



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 044 /16

**Processo Administrativo n.º** 13/10/50851

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 382/14

**Termo de Contrato n.º** 63/15

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia com pesquisa de H Pylori e Colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Q & C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.003.483/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/16.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 1.759.884,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 266 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.50 FR 05.300-007

087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.50 FR 02.300-023

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 87.994,20 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de março de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Mônica R. P. T. M. Nunes*

Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**Q & C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Representante Legal: *CLAUDIO ANTONIO BULICEI*

RG n.º *3.689.572-6*

CPF n.º *187.703.348-04*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 13/10/50851  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Q & C – Prestação de Serviços Médicos Ltda.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 382/14  
**Termo de Contrato nº** 63/15  
**Termos de Aditamento n.º** 044 /16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de março de 2016.

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional \_\_\_\_\_

e-mail pessoal \_\_\_\_\_

*Mônica R. P. T. M. Nunes*  
Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**Q & C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Representante Legal: *FLAVIO ANTONIO QUIZICI*

RG n.º *3.659.572-6*

CPF n.º *187.701.348-04*

e-mail institucional *adm@unigortecampinas.com.br*

e-mail pessoal *quizici@terra.com.br*